



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 095/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais da Grande Florianópolis (1ª Região), bem como serviços de copeiragem para os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.286 do Pregão n. 037/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 053/2015, das seguintes unidades (postos de atendimento biométrico):

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Posto Shopping Ideal/São José	Rua Adão Manoel da Silva, n. 584, Areias, São José/SC (referência: Shopping Ideal).	(48) 3259-7187
Posto do Sul da Ilha/Florianópolis	Rodovia SC 405, n. 480, bairro Fazenda do Rio Tavares, Florianópolis/SC.	(48) 3223-5495

1.2. Os serviços acrescidos serão prestados conforme a seguir:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	VALORES	
						Mensal	Pacote Adicional
Posto Shopping Ideal/São José	21	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	A ser definido pelo gestor do contrato	R\$ 1.820,00	R\$ 37,50
Posto do Sul da Ilha/Florianópolis	22	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	A ser definido pelo gestor do contrato	R\$ 1.880,00	R\$ 37,50

1.3. Ficam acrescidas à subcláusula 1.3 do referido Contrato as seguintes tabelas de produtividade diária:

POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO SHOPPING IDEAL/SÃO JOSÉ		
Quantidade estimada de profissionais: 01 profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino, a ser definido pelo gestor do contrato.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 261,20m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de servidores e de estagiários que prestarão serviços de atendimento ao eleitor, considerando 20 postos de trabalho.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência diária da realização das atividades	Produtividade (m ² /dia)
261,20m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento, espera e circulação	01 (única)	261,20m ²
TOTAL		261,20 m²
Área envidraçada aproximada	Frequência quinzenal da realização da atividade	Produtividade (m ² /dia)
Sem área envidraçada para limpeza	-----	-----
TOTAL		-----

POSTO DE ATENDIMENTO BIOMÉTRICO DO SUL DA ILHA/FLORIANÓPOLIS		
Quantidade estimada de profissionais: 01 profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino, em horário a ser definido pelo gestor do contrato.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 66,80m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de servidores e de estagiários que prestarão serviços de atendimento ao eleitor, considerando 12 postos de trabalho.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência diária da realização das atividades	Produtividade (m²/dia)
49,90m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento, espera e circulação	01 (única)	49,90m ²
16,90m ² de área de sanitário	01 (única)	16,90m ²
TOTAL		66,80m²
Área envidraçada aproximada	Frequência quinzenal da realização da atividade	Produtividade (m²/dia)
Sem área envidraçada para limpeza- será adesivada	-----	-----
TOTAL		-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 053/2015 o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), conforme subcláusula 1.2.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. As despesas referentes a este Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho n. 2015NE001617, emitida em 16/07/2015, no valor de R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para a realização das despesas com o Termo Aditivo n. 059/2015 – Contrato n. 053/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 2 (dois) dias

úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo e terminará em 30/11/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nos locais acrescidos serão exercidos por meio dos Gestores do Contrato, quais sejam:

LOCAL	GESTOR
Posto Shopping Ideal/São José	Chefes dos Cartórios das 29ª e 84ª ZEs, ou seus substitutos, individual ou conjuntamente.
Posto do Sul da Ilha/Florianópolis	Chefes dos Cartórios das 12ª, 13ª, 100ª e 101ª ZEs, ou seus substitutos, individual ou conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 053/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS